

DECRETO MUNICIPAL N.º 6713 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA № 4.337 DE 31/12/2021.

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 22.950,00 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente -LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcionalprogramáticas:

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.03 - EDUCAÇÃO N/COMPUTADOS

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL PROGRAMA: 0023 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

PROJETO/ATIVIDADE: 2116 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 -DESPESAS

3.3.0.0.0.00.00.00 -**DESPESAS CORRENTES**

3.3.3.0.0.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.3.9.0.00.00.00.00

MATERIAL DE CONSUMO CÓD 627 R\$ 3.3.3.9.0.30.00.00.00

22.950,00 TOTAL R\$ 22.950.00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 22.950,00 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais), que será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 22.950,00 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais) do recurso 1042.0000 (PNAP-Pré-Escola).

Superavit Financeiro verif. Balanço de 31/12/2021 no vínculo 1042-0000-PNAP-PRÉ-

TOTAL GERAL......R\$ 22.950,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal





Registre-se e Publique-se Aldenir Soares Da Costa Sec. De Administração